



COMUNICADO

SRP PREGÃO 147/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Data e Local: 30 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 147/2019

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de setembro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 147/2019** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 3867/2019** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.



2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.**
- b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.**

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/20119 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/20119 RAZÃO SOCIAL
--	---

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.



5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.



6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 – À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento),



incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação,



e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.



18.1.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA*Fls. _____
Processo n.º _____

ANEXO I

PREGÃO N.º 147/20119

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 147/20119

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de Pregão n.º 147/20119, Processo Administrativo de n.º 3867/2019.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 147/20119

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 147/20119, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PMPA*Fls. _____
Processo n.º _____

ANEXO IV

PREGÃO N.º 147/20119

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 147/20119, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 147/20119

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 147/20119 a se realizar no dia 30/09/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 147/20119

Aos _____ do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 147/20119, processo n.º 3867/2019, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty



do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 147/20119, Processo n.º 3867/2019, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



7.5 -Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.



PMPA*Fls. _____
Processo n ^o _____

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

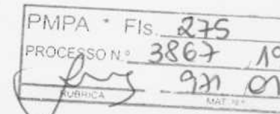
Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de MATERIAL DE ARTESANATO, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a utilização para o desenvolvimento das oficinas de artesanato, programas e projetos sociais oferecidos aos munícipes pelas unidades da PMPA, bem como outras atividades que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 3867/2019. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

Paula Rezende Figueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1263102 - CRC/RJ 08769810-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 38/47.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretário requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS:	R\$ 185.968,570
---	-----------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;

Paula Rezende Filgueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fls.	278
PROCESSO N°	3867 19
RUBRICA - 9/11/01	

- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.6. Apresentar a(s) fatura / notas(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.7. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

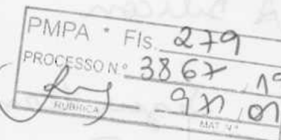
9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087698/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



10.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2019.


Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 126002 - CRC/RJ 087696/0-7



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

:
Processo: 147/2019
3867/2019
Data: 30/09/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4046/2019
Nº da compra: 3281/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	85	KILO	ACRILON RESUMO: Acrilon (tecido)		5,740	487,900
2	10	FRASCO	ÁLCOOL RESUMO: Álcool etílico 96º, frasco 1 litro		6,150	61,500
3	16	CARTELA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de crochê cartela com 12 unidades tamanhos variados em alumínio colorido.		35,260	564,160
4	170	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de mão nº4.		0,350	59,500
5	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de mão nº 5.		0,290	29,000
6	20	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de tricô nº 3		4,490	89,800
7	20	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de tricô nº 5		6,660	133,200
8	20	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de tricô nº 4		6,510	130,200
9	110	CARTELA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de cabeça colorida (cartela com 40 unidades)		2,450	269,500
10	5	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de segurança nº4 (caixa com 100 unidades)		9,850	49,250
11	130	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Arco de cabelo em plástico		4,200	546,000
12	2220	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Argola para chaveiro em alumínio		0,360	799,200
13	430	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Argola em plástico transparente com 10cm de diâmetro.		1,060	455,800

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	1250	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Balarinas de metal tamanho médio		1,370	1.712,500
15	180	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Balde em metal com 10 cm altura (artesanato)		10,800	1.944,000
16	120	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bambolê para adulto (tamanho grande)		4,700	564,000
17	40	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Barbante algodão grosso cores variadas (600gramas)		14,130	565,200
18	1660	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastão de cola para pistola de cola quente fina- bastão longo		0,980	1.626,800
19	550	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastão de cola para pistola de cola quente grossa- bastão longo		1,140	627,000
20	850	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastão de cola com glitter para pistola de cola quente fina		3,670	3.119,500
21	230	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastidor de madeira com tarracha com 20cm diâmetro		31,410	7.224,300
22	5	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Betume da judéia líquido com 500ml.		69,000	345,000
23	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor 40mm		1,350	405,000
24	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor com 60mm.		1,950	585,000
25	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor 75mm		1,310	393,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

147/2019

3867/2019

30/09/2019 às 11:00

4046/2019

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	30	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor com 150mm (com encaixe)		7,250	217,500
27	1100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Botões médios com 2 furos (cores variadas)		0,480	528,000
28	840	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Botões grandes com 2 furos (cores variadas)		0,710	596,400
29	570	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Caixa MDF 10cmX10cm com tampa		2,650	1.510,500
30	490	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Caneta para tecido cores diversas		6,280	3.077,200
31	90	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola extra adesivo PVA frasco 1 kg		14,020	1.261,800
32	60	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola multiuso instantânea, viscosidade alta frasco 20gr.		8,040	482,400
33	100	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola branca escolar frasco 90gr.		1,940	194,000
34	10	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola para lantejoulas frasco 90ml		8,650	86,500
35	70	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola de silicone frasco 90ml		6,860	480,200
36	200	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cone de isopor 10cm altura		3,100	620,000
37	15	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Contas tipo pérolas (brancas) com 6mm pacote com 100 unidades.		7,700	115,500
38	70	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Corante líquido (xadrez) para tinta PVA frasco 50ml cores variadas.		6,430	450,100

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	12	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Corda sisal 3mm rolo com 10 metros.		7,230	86,760
40	160	FOLHA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cortiça (folha 1mx2mx1cm espessura)		180,000	28.800,000
41	22	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico com 4mm (largura) rolo com 10 metros (preto e branco)		9,270	203,940
42	24	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico com 7mm de largura, rolo com 10m (cores preto e branco)		6,640	159,360
43	15	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Extensão de 10 metros		20,670	310,050
44	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho eclair invisível na cor crua 25cm		1,960	196,000
45	500	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Feltro cores variadas		12,220	6.110,000
46	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Festão verde opaco grosso (com 2 metros)		5,400	810,000
47	13	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fio de nylon rolo com 100metros.		6,140	79,820
48	35	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita banana com 19mm (rolo com 1,5 metros)		7,910	276,850
49	63	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita de cetim com 15mm de largura, rolo com 10 metros nas cores variadas.		7,850	494,550
50	93	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita de cetim 3mm largura rolo com 100metros, cores diversas.		13,470	1.252,710
51	49	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita de cetim com 5mm largura rolo com 100 metros, cores diversas.		18,500	906,500

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	63	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita cetim 10mm largura, rolo com 10m cores diversas.		6,460	406,980
53	110	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita crepe 19mm largura com 50 metros.		6,480	712,800
54	24	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita métrica (costura)		4,900	117,600
55	50	FOLHA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Folha de isopor com 20mm espessura.		4,450	222,500
56	60	CARRETEL	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha 10		8,340	500,400
57	42	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha para costurar caixa com 10 carretéis (cores diversas)		11,130	467,460
58	140	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha de meada com 8 metros , sendo 06 meadas de cores variadas.		5,050	707,000
59	206	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Luzes pisca-pisca (árvore de natal com 50 lâmpadas)		11,600	2.389,600
60	340	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Máquina para relógio		4,650	1.581,000
61	1	LATA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Massa corrida lata com 3,600kg		30,000	30,000
62	150	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Massa de modelar caixa com 06 cores variadas.		3,870	580,500
63	20	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Musgo para artesanato		3,300	66,000
64	25	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 0,1 cm (pacote com 100 unidades)		3,000	75,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

147/2019

3867/2019

30/09/2019 às 11:00

4046/2019

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	25	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 0,2cm (pacote com 100 unidades)		3,000	75,000
66	35	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 0,5cm (pacote com 100 unidades)		4,910	171,850
67	22	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 1 cm (pacote com 100 unidades)		10,580	232,760
68	22	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 2 cm (pacote com 100 unidades)		17,780	391,160
69	22	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 5cm (pacote com 100 unidades)		26,700	587,400
70	40	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Paetês pacote com 100gr cores diversas.		10,310	412,400
71	56	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Palito de churrasco pacote com 100 unidades		5,880	329,280
72	120	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel de bala pacote com 50 unidades (cores diversas)		6,370	764,400
73	25	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel filme rolo com 100m		15,330	383,250
74	200	FOLHA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel laminado cores prateada e dourada.		1,530	306,000
75	56	BISNAGA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pasta relevo vitral, bisnaga com 20ml cores variadas.		11,980	670,880
76	63	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº 10.		5,010	315,630
77	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº 14.		6,130	153,250

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
78	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº 16.		6,750	168,750
79	63	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº20		7,870	495,810
80	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº22		9,350	233,750
81	63	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº24		9,180	578,340
82	200	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tela para pintura 16cmx22cm		7,180	1.436,000
83	440	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tela para pintura 20cmx29cm		9,890	4.351,600
84	36	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cavalete para pintura em tela (30cm)		61,880	2.227,680
85	56	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura média em inox		28,000	1.568,000
86	30	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura de corte para costura inox		66,380	1.991,400
87	8	LATA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta esmalte lata com 3,6litros cores diversas		78,880	631,040
88	40	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta 3D frasco 100ml		13,470	538,800
89	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta dimensional relevo cores dourada e prateada com glitter.		8,720	872,000
90	380	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta dimensional relevo 35ml cores diversas.		7,800	2.964,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	484	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta guache frasco com 250ml cores diversas		5,830	2.821,720
92	72	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta PVA látex metálica para artesanato 100ml cores diversas		10,270	739,440
93	394	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta PVA látex para artesanato frasco 250ml cores diversas.		10,050	3.959,700
94	6	GALÃO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta PVA látex galão 3,6 litros branca.		56,200	337,200
95	159	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta spray 350ml cores diversas.		17,850	2.838,150
96	194	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta para tecido frasco 250ml cores diversas.		20,250	3.928,500
97	12	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: TNT rolo com 50 metros cores variadas.		67,980	815,760
98	145	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tricoline estampa floral miúda cores diversas.		16,630	2.411,350
99	150	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tricoline estampa poá e xadrez		15,730	2.359,500
100	210	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tricoline lisa sendo 10 metros de cada cor de fundo nas cores: vermelho,verde,marrom,amarelo,lilás,azul e preto.		16,160	3.393,600
101	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Vaso de planta em barro tamanho médio		20,330	3.049,500
102	250	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Vela de 3 dias branca.		6,090	1.522,500
103	14	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Velcro macho, com 1 cm de largura rolo com 25 metros cores branco e preto.		21,500	301,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
104	14	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Velcro fêmea com 1 cm largura, rolo com 25 metros (branco e preto)		21,500	301,000
105	47	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol incolor fosco		34,940	1.642,180
106	67	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol incolor brilhante		35,890	2.404,630
107	10	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol mogno brilhante		34,860	348,600
108	10	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol imbuia brilhante		34,880	348,800
109	60	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz vitral frasco com 250ml cores variadas.		35,270	2.116,200
110	64	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Viés estampado com 25 mm rolo com 20 metros		12,860	823,040
111	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Abridor de casa de botão nº9		4,300	86,000
112	120	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de mão nº 8		0,260	31,200
113	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha para bordar, agulha sem ponta para bordar nº 26.		0,700	14,000
114	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha para bordar, agulha sem ponta para bordar nº 22.		0,710	14,200
115	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha para bordar, agulha sem ponta para bordar nº 24		0,830	16,600
116	2	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de segurança nº 00, caixa com 100 unidades.		5,340	10,680

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

147/2019

3867/2019

30/09/2019 às 11:00

4046/2019

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
117	2	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de segurança nº 05 caixa com 100 unidades		24,600	49,200
118	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alicates universal isolado 1000V8"		35,330	35,330
119	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Argola plástica 3cm de diâmetro transparente		0,220	33,000
120	20	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Barbante fio 100% algodão torcido grosso, rolo pesando aproximadamente 240g.		7,150	143,000
121	160	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Caixa MDF com tampa medindo aproximado 9x9x5cm.		1,730	276,800
122	8	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cadarço sarjado 99% algodão 1% poliéster, 6 mm rolo com 100metros cru e preto.		16,340	130,720
123	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola de contato tubo 30g		8,790	175,800
124	500	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Colchete pressão grande.		0,630	315,000
125	2	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Corda de sisal torcida, fio natural 200/1, rolo com 1800m.		390,000	780,000
126	16	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cordonê encerado 100% poliéster nº 4 (cores variadas)		14,470	231,520
127	10	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico 10mm)largura) cores diversas		7,450	74,500
128	3	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico 5mm rolo com 100m (cor branca)		30,400	91,200

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
129	20	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Emborrachado EVA 3mm espessura cores variadas.		4,200	84,000
130	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Entretela dupla face termocolante 1 lado adesivo 1 lado colante- largura 45cm.		8,490	84,900
131	3	PEÇA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fio de sisal 2,0mm 1,0kg 300m/kg f-300/1 natural oleado (peça)		21,490	64,470
132	9	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita floral adesiva (encapar cabo) cores variadas, rolo com 30metros.		5,570	50,130
133	4	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fitolho plástico para embalagem 5mm rolo com 50metros (pacote com 10 unidades cores diversas)		14,180	56,720
134	50	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Imã fabricação de peças artesanais em fita.		5,450	272,500
135	100	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Lã 100% acrílica cores firmes, rolo com 200m/100g (cores diversas)		8,000	800,000
136	105	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha de costura 100% polietser 1500m, cores diversas (cone)		3,900	409,500
137	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Manta acrílica R2 cola 1 lado G100 0,5mm		30,350	303,500
138	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Manta acrílica R1 cola 1 lado G100 0,5mm		23,480	234,800
139	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Martelo de unha com cabo de fibra de vidro 27mm.		35,860	35,860

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

147/2019

3867/2019

30/09/2019 às 11:00

4046/2019

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
140	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Matriz para botão de pressão/100		96,360	96,360
141	50	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos em movimento redondo para biscuit 10mm.		4,480	224,000
142	60	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Palito de picolé pacote com 100 unidades.		5,320	319,200
143	3	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel/papelão paraná nº 160, 0,2mm espessura com aproximadamente 80 folhas		233,330	699,990
144	10	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Renda 100% poliester 2cm largura cores diversas.		36,950	369,500
145	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Renda de bico de algodão com 3 cm de largura.		11,330	113,300
146	1	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Rolo de fio (cordão encerado fino) cor preta, rolo com 100metros		20,680	20,680
147	1	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Rolo de fio (cordão encerado) fino cor marrom, rolo com 100metros.		20,850	20,850
148	8	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido algodão estampas pequenas (cores diversas)		17,900	143,200
149	60	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido de algodão tipo brim (cores diversas)		17,890	1.073,400
150	20	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido entreteleta (dupla face) papel aplicação.		9,600	192,000
151	10	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura de tecelão 41/2		18,400	184,000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
152	5	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura profissional picotar tecido e papel 30cm.		53,910	269,550
153	90	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura escolar aço forjado pontas arredondadas.		3,770	339,300
154	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Toalha de lavabo com etamine para bordar 33x50cm branca		4,270	640,500
155	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Toalha de mão sublimação total a4 20x30cm.		6,170	925,500
156	15	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tule branco		4,360	65,400
157	3	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Velcro 16mm largura cor branca.		32,500	97,500
158	23	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Viés largo 3cm cores diversas		20,250	465,750
159	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido de algodão bolinhas pequenas cores diversas.		19,450	194,500
160	175	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido de algodão cru gramatura média 100% algodão		13,300	2.327,500
161	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido algodão xadrez pequeno cores diversas		16,850	168,500
162	40	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha de crochê 100% algodão mercerizada fio 4/2 com 1000m cores variadas		12,550	502,000
163	28	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Sianinha metalizada rolo 50 metros (cores diversas)		59,660	1.670,480

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

147/2019

3867/2019

30/09/2019 às 11:00

4046/2019

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
164	16	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Sianinha rolo com 50metros cores variadas		54,000	864,000
165	60	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho eclair simples 80cm.		3,150	189,000
166	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho eclair simples 25cm.		1,440	144,000
167	70	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho eclair simples natural 30cm.		1,390	97,300
168	75	KILO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Plumante		32,400	2.430,000
169	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pipa de papel		4,000	1.200,000
170	160	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pistola de cola quente fina		17,700	2.832,000
171	40	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pistola de cola quente grossa		21,780	871,200
172	105	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Porta bolo com tampa plástica (furadinha)		65,170	6.842,850
173	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel redondo nº 4		5,360	134,000
174	200	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel trincha 2cm largura		6,670	1.334,000
175	46	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Primer spray para metais pet e vidro.		18,480	850,080
176	3	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olho móvel para artesanato com cílios 15mm(pct com 100 pares)		17,250	51,750

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
177	126	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pregador de roupa tamanho grande (madeira) pacote com 12 unidades		6,100	768,600
178	3	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olho móvel para artesanato com 7mm com cílios(pct com 100 pares)		10,900	32,700
179	240	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Purpurina frasco 6gramas cores variadas.		3,970	952,800
180	16	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tachinha de metal caixa com 50 unidades		3,310	52,960
181	275	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido chitão cores variadas.		9,230	2.538,250
182	50	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido Etamine		20,760	1.038,000
183	40	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido Juta natural.		11,580	463,200
184	200	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido lona cores variadas		20,380	4.076,000
185	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pirógrafo		44,000	44,000
186	30	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato n.º 12.		5,440	163,200
187	50	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel semi kraft 80g/m², bobina 200m x 60cm.		54,160	2.708,000
					TOTAL	185.968,570

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

: 147/2019
Processo: 3867/2019
Data: 30/09/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4046/2019
Nº da compra: 3281/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 147/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	85	KILO	ACRILON RESUMO: Acrilon (tecido)			
2	10	FRASCO	ÁLCOOL RESUMO: Álcool etílico 96º, frasco 1 litro			
3	16	CARTELA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de crochê cartela com 12 unidades tamanhos variados em alumínio colorido.			
4	170	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de mão nº4.			
5	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de mão nº 5.			
6	20	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de tricô nº 3			
7	20	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de tricô nº 5			
8	20	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de tricô nº 4			
9	110	CARTELA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de cabeça colorida (cartela com 40 unidades)			
10	5	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de segurança nº4 (caixa com 100 unidades)			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	130	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Arco de cabelo em plástico			
12	2220	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Argola para chaveiro em alumínio			
13	430	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Argola em plástico transparente com 10cm de diâmetro.			
14	1250	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bailarinas de metal tamanho médio			
15	180	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Balde em metal com 10 cm altura (artesanato)			
16	120	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bambolê para adulto (tamanho grande)			
17	40	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Barbante algodão grosso cores variadas (600gramas)			
18	1660	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastão de cola para pistola de cola quente fina- bastão longo			
19	550	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastão de cola para pistola de cola quente grossa- bastão longo			
20	850	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastão de cola com glitter para pistola de cola quente fina			
21	230	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bastidor de madeira com tarracha com 20cm diâmetro			
22	5	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Betume da judéia líquido com 500ml.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor 40mm			
24	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor com 60mm.			
25	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor 75mm			
26	30	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Bolas de isopor com 150mm (com encaixe)			
27	1100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Botões médios com 2 furos (cores variadas)			
28	840	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Botões grandes com 2 furos (cores variadas)			
29	570	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Caixa MDF 10cmX10cm com tampa			
30	490	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Caneta para tecido cores diversas			
31	90	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola extra adesivo PVA frasco 1 kg			
32	60	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola multiuso instantânea, viscosidade alta frasco 20gr.			
33	100	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola branca escolar frasco 90gr.			
34	10	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola para lantejola frasco 90ml			
35	70	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola de silicone frasco 90ml			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	200	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cone de isopor 10cm altura			
37	15	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Contas tipo pérolas (brancas) com 6mm pacote com 100 unidades.			
38	70	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Corante líquido (xadrez) para tinta PVA frasco 50ml cores variadas.			
39	12	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Corda sisal 3mm rolo com 10 metros.			
40	160	FOLHA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cortiça (folha 1mx2mx1cm espessura)			
41	22	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico com 4mm (largura) rolo com 10 metros (preto e branco)			
42	24	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico com 7mm de largura, rolo com 10m (cores preto e branco)			
43	15	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Extensão de 10 metros			
44	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho éclair invisível na cor crua 25cm			
45	500	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Feltro cores variadas			
46	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Festão verde opaco grosso (com 2 metros)			
47	13	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fio de nylon rolo com 100metros.			
48	35	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita banana com 19mm (rolo com 1,5 metros)			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	63	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita de cetim com 15mm de largura, rolo com 10 metros nas cores variadas.			
50	93	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita de cetim 3mm largura rolo com 100metros, cores diversas.			
51	49	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita de cetim com 5mm largura rolo com 100 metros, cores diversas.			
52	63	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita cetim 10mm largura, rolo com 10m cores diversas.			
53	110	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita crepe 19mm largura com 50 metros.			
54	24	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita métrica (costura)			
55	50	FOLHA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Folha de isopor com 20mm espessura.			
56	60	CARRETEL	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha 10			
57	42	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha para costurar caixa com 10 carretéis (cores diversas)			
58	140	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha de meada com 8 metros , sendo 06 meadas de cores variadas.			
59	206	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Luzes pisca-pisca (árvore de natal com 50 lâmpadas)			
60	340	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Máquina para relógio			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	1	LATA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Massa corrida lata com 3,600kg			
62	150	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Massa de modelar caixa com 06 cores variadas.			
63	20	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Musgo para artesanato			
64	25	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 0,1 cm (pacote com 100 unidades)			
65	25	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 0,2cm (pacote com 100 unidades)			
66	35	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 0,5cm (pacote com 100 unidades)			
67	22	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 1 cm (pacote com 100 unidades)			
68	22	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 2 cm (pacote com 100 unidades)			
69	22	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos móveis 5cm (pacote com 100 unidades)			
70	40	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Paetês pacote com 100gr cores diversas.			
71	56	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Palito de churrasco pacote com 100 unidades			
72	120	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel de bala pacote com 50 unidades (cores diversas)			
73	25	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel filme rolo com 100m			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

147/2019

3867/2019

30/09/2019 às 11:00

4046/2019

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	200	FOLHA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel laminado cores prateada e dourada.			
75	56	BISNAGA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pasta relevo vitral, bisnaga com 20ml cores variadas.			
76	63	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº 10.			
77	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº 14.			
78	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº 16.			
79	63	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº20			
80	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº22			
81	63	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato nº24			
82	200	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tela para pintura 16cmx22cm			
83	440	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tela para pintura 20cmx29cm			
84	36	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cavalete para pintura em tela (30cm)			
85	56	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura média em inox			
86	30	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura de corte para costura inox			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
87	8	LATA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta esmalte lata com 3,6litros cores diversas			
88	40	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta 3D frasco 100ml			
89	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta dimensional relevo cores dourada e prateada com gliter.			
90	380	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta dimensional relevo 35ml cores diversas.			
91	484	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta guache frasco com 250ml cores diversas			
92	72	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta PVA látex metálica para artesanato 100ml cores diversas			
93	394	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta PVA látex para artesanato frasco 250ml cores diversas.			
94	6	GALÃO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta PVA látex galão 3,6 litros branca.			
95	159	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta spray 350ml cores diversas.			
96	194	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tinta para tecido frasco 250ml cores diversas.			
97	12	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: TNT rolo com 50 metros cores variadas.			
98	145	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tricoline estampa floral miúda cores diversas.			
99	150	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tricoline estampa poá e xadrez			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	210	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tricoline lisa sendo 10 metros de cada cor de fundo nas cores: vermelho,verde,marrom,amarelo,lilás,azul e preto.			
101	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Vaso de planta em barro tamanho médio			
102	250	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Vela de 3 dias branca.			
103	14	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Velcro macho, com 1 cm de largura rolo com 25 metros cores branco e preto.			
104	14	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Velcro fêmea com 1 cm largura, rolo com 25 metros (branco e preto)			
105	47	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol incolor fosco			
106	67	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol incolor brilhante			
107	10	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol mogno brilhante			
108	10	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz acrílico aerosol imbuia brilhante			
109	60	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Verniz vitral frasco com 250ml cores variadas.			
110	64	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Viés estampado com 25 mm rolo com 20 metros			
111	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Abridor de casa de botão nº9			
112	120	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha de mão nº 8			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha para bordar, agulha sem ponta para bordar nº 26.			
114	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha para bordar, agulha sem ponta para bordar nº 22.			
115	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Agulha para bordar, agulha sem ponta para bordar nº 24			
116	2	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de segurança nº 00, caixa com 100 unidades.			
117	2	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alfinete de segurança nº 05 caixa com 100 unidades			
118	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Alicates universal isolado 1000V8"			
119	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Argola plástica 3cm de diâmetro transparente			
120	20	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Barbante fio 100% algodão torcido grosso, rolo pesando aproximadamente 240g.			
121	160	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Caixa MDF com tampa medindo aproximado 9x9x5cm.			
122	8	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cadarço sarjado 99% algodão 1% poliéster, 6 mm rolo com 100metros cru e preto.			
123	20	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cola de contato tubo 30g			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
124	500	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Colchete pressão grande.			
125	2	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Corda de sisal torcida, fio natural 200/1, rolo com 1800m.			
126	16	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Cordonê encerado 100% poliester nº 4 (cores variadas)			
127	10	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico 10mm)largura) cores diversas			
128	3	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Elástico 5mm rolo com 100m (cor branca)			
129	20	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Emborrachado EVA 3mm espessura cores variadas.			
130	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Entretela dupla face termocolante 1 lado adesivo 1 lado colante- largura 45cm.			
131	3	PEÇA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fio de sisal 2,0mm 1,0kg 300m/kg f-300/1 natural oleado (peça)			
132	9	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fita floral adesiva (encapar cabo) cores variadas, rolo com 30metros.			
133	4	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fitolho plástico para embalagem 5mm rolo com 50metros (pacote com 10 unidades cores diversas)			
134	50	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Imã fabricação de peças artesanais em fita.			
135	100	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Lã 100% acrílica cores firmes, rolo com 200m/100g (cores diversas)			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
136	105	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha de costura 100% polietser 1500m, cores diversas (cone)			
137	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Manta acrílica R2 cola 1 lado G100 0,5mm			
138	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Manta acrílica R1 cola 1 lado G100 0,5mm			
139	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Martelo de unha com cabo de fibra de vidro 27mm.			
140	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Matriz para botão de pressão/100			
141	50	PAR	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olhos em movimento redondo para biscuit 10mm.			
142	60	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Palito de picolé pacote com 100 unidades.			
143	3	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel/papelão paraná nº 160, 0,2mm espessura com aproximadamente 80 folhas			
144	10	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Renda 100% poliester 2cm largura cores diversas.			
145	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Renda de bico de algodão com 3 cm de largura.			
146	1	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Rolo de fio (cordão encerado fino) cor preta, rolo com 100metros			
147	1	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Rolo de fio (cordão encerado) fino cor marrom, rolo com 100metros.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
148	8	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido algodão estampas pequenas (cores diversas)			
149	60	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido de algodão tipo brim (cores diversas)			
150	20	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido entretela (dupla face) papel aplicação.			
151	10	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura de tecelão 41/2			
152	5	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura profissional picotar tecido e papel 30cm.			
153	90	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tesoura escolar aço forjado pontas arredondadas.			
154	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Toalha de lavabo com etamine para bordar 33x50cm branca			
155	150	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Toalha de mão sublimação total a4 20x30cm.			
156	15	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tule branco			
157	3	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Velcro 16mm largura cor branca.			
158	23	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Viés largo 3cm cores diversas			
159	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido de algodão bolinhas pequenas cores diversas.			
160	175	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido de algodão cru gramatura média 100% algodão			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
161	10	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido algodão xadrez pequeno cores diversas			
162	40	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Linha de crochê 100% algodão mercerizada fio 4/2 com 1000m cores variadas			
163	28	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Sianinha metalizada rolo 50 metros (cores diversas)			
164	16	ROLO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Sianinha rolo com 50metros cores variadas			
165	60	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho éclair simples 80cm.			
166	100	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho éclair simples 25cm.			
167	70	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Fecho éclair simples natural 30cm.			
168	75	KILO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Plumante			
169	300	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pipa de papel			
170	160	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pistola de cola quente fina			
171	40	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pistola de cola quente grossa			
172	105	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Porta bolo com tampa plástica (furadinha)			
173	25	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel redondo nº 4			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
174	200	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel trincha 2cm largura			
175	46	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Primer spray para metais pet e vidro.			
176	3	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olho móvel para artesanato com cílios 15mm(pct com 100 pares)			
177	126	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pregador de roupa tamanho grande (madeira) pacote com 12 unidades			
178	3	PACOTE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Olho móvel para artesanato com 7mm com cílios(pct com 100 pares)			
179	240	FRASCO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Purpurina frasco 6gramas cores variadas.			
180	16	CAIXA	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tachinha de metal caixa com 50 unidades			
181	275	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido chitão cores variadas.			
182	50	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido Etamine			
183	40	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido Juta natural.			
184	200	METRO	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Tecido lona cores variadas			
185	1	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pirógrafo			
186	30	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Pincel chato n.º 12.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

147/2019

Processo:

3867/2019

Data:

30/09/2019 às 11:00

Solic. de Compra:

4046/2019

Nº da compra:

3281/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
187	50	UNIDADE	MATERIAL DE CONSUMO RESUMO: Papel semi kraft 80g/m², bobina 200m x 60cm.		TOTAL	0,000

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : Informado em momento oportuno

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável